



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **OFÍCIO/SJMRI Nº 0112/2023**

Em 20 de abril de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, modificando disposições quanto ao regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente propositura tem por objetivo implementar as seguintes modificações na Lei nº 9.707, de 2019:

- (i) modificação do § 1º do art. 4º, de forma a prever a notificação pessoal dos aprovados em concursos públicos para cargos efetivos acerca da abertura de processo seletivo para contratação temporária – em consonância com a previsão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formalizado junto ao Inquérito Civil nº 14.0195.0001225/2018-3;
- (ii) considerando-se que supracitado TAC não limita, de maneira expressa, às áreas da educação e da saúde as hipóteses de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como que tem sido recorrente a necessidade de contratação temporária em outras áreas da Administração Pública Municipal, propõe-se a modificação do inciso II do "caput" do art. 2º da Lei nº 9.707, de 2019, de forma a permitir a contratação de profissionais em quaisquer áreas da Administração Pública Municipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

# EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



### PROJETO DE LEI №

Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, modificando disposições quanto ao regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º A Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 2º	
I – contratação de profissionais em razão de:	
Art. 4º	

§ 1º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, os candidatos aprovados em concursos públicos para os mesmos cargos constantes de processo seletivo inaugurado para fins de contratação temporária serão notificados, pessoalmente (por telefone, mensagem eletrônica ou outro meio eficaz) e mediante órgão de imprensa oficial do Município, para que, se assim desejarem, manifestarem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no "caput" deste artigo.

§ 1º-A. A notificação pessoal de que trata o § 1º deste artigo deverá ser documentada junto aos autos do respectivo processo de contratação temporária."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de abril de 2023.

## **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal